



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1264

## DISPÕ SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, atr. 135, inciso 5, alínea "d", o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, os arts. 11 "caput", 13, inciso I, 14 "caput" 15, inciso , da Lei n° 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 1993,

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado para o cargo público de Assistente Técnico de Administração  
de natureza jurídica Estatuário, de provimento Normal, símbolo R nível F  
padrão VR o Sr. (a) Conceição Aparecida da Silva Frias  
que recebe neste ato a matrícula - MASPM, de número 122191

Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal 1456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

ART. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, na Seção de Pessoal - Departamento Municipal de Administração.

ART. 3º - Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará em exercício junto ao Departamento para o qual for lotado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 10 DE Fevereiro DE 199 4

PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO